

	Em euros
2 — Sendo misto .....	
a) Alvará .....	12,47
b) Acresce por cada lote .....	2,99
c) Acresce às taxas antecedentes, por cada fogo ou unidade de ocupação .....	2,99
Licença para loteamento comercial e ou serviços:	
a) Alvará .....	35
b) Acresce por cada lote .....	10
Licença para loteamento industrial ou de armazenagem:	
a) Alvará .....	49,88
b) Acresce por cada lote .....	11,62
Aditamento ao alvará, por alterações das especificações do mesmo:	
1 — Sendo para habitação:	
a) Acresce a cada lote a mais constituído .....	25
b) Acresce por cada fogo a mais constituído .....	15
c) Acresce por cada lote alterado .....	10
d) Acresce por cada fogo alterado .....	10
2 — Sendo misto:	
a) Acresce a cada lote a mais constituído .....	30
b) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação a mais constituído .....	20

c) Acresce por cada lote alterado .....	15
d) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação alterado .....	15
3 — Sendo industrial ou de armazenagem:	
a) Acresce por cada lote a mais constituído .....	40
b) Acresce por cada lote alterado .....	30
4 — Rectificação do alvará .....	25
5 — Prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização:	
5.1 — Por cada 30 dias .....	3,64
6 — Publicitação do alvará:	
6.1 — Edital .....	25
6.2 — Por cada aviso num jornal de âmbito local ou nacional .....	12,50

*Nota.* — Acrescem às taxas antecedentes as despesas de publicação no jornal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

**Aviso n.º 1321/2006 (2.ª série) — AP.** — *Lista de adjudicações referentes ao ano de 2005.* — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abaixo se indicam as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA (euros)	Forma de adjudicação
Concurso público	Ampliação das piscinas municipais de Anadia	SOCÉRTIMA, L. <sup>da</sup>	561 330	Deliberação.
Concurso público	Fornecimento e aplicação de relva sintética para o campo de treinos de Anadia.	LUSIFOR, L. <sup>da</sup>	174 000	Despacho.
Concurso público	Rede de drenagem de águas residuais da Malaposta — 2.ª fase.	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, L. <sup>da</sup>	599 930,08	Despacho.
Concurso público	Remodelação do edifício dos Paços do Concelho de Anadia.	Consórcio Nível 20, L. <sup>da</sup> /SCOPROLUMBA, L. <sup>da</sup>	940 183,06	Despacho.
Concurso público	Rede de drenagem de águas residuais da Malaposta — 1.ª fase.	ECOTRIL, L. <sup>da</sup>	212 894,92	Deliberação.
Concurso público	Infra-estruturas eléctricas de iluminação do estádio municipal de Anadia.	Mota Engil, S. A.	192 940,44	Deliberação.
Concurso público	Rede de saneamento da freguesia de Vilarinho do Bairro (Pedreira de Vilarinho).	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L. <sup>da</sup>	215 078,84	Despacho.
Trabalhos a mais — concurso público.	Pavilhão dos desportos de Anadia	Consórcio SOCÉRTIMA, L. <sup>da</sup> /Pires, Santos & Pinto, L. <sup>da</sup>	301 413,34	Deliberação.
Trabalhos a mais — concurso público.	Infra-estruturas eléctricas de iluminação do estádio de Anadia.	Mota Engil, S. A.	5 773,52	Despacho.
Trabalhos a mais — concurso público.	Edifício do Jardim-de-Infância e ATL da Quinta dos Cabrais.	Construções Marvoense, L. <sup>da</sup>	19 319,51	Deliberação.
Trabalhos a mais — concurso público.	Edifício Espaço População Activa da Quinta dos Cabrais.	ENCOBARRA, S. A.	13 886,52	Deliberação.
Trabalhos a mais — concurso público.	Construção do cine-teatro	SOCÉRTIMA, L. <sup>da</sup>	180 072,52	Deliberação.
Trabalhos a mais — concurso público.	Edifício sede ADR-WRC, Quinta dos Cabrais	ENCOBARRA, S. A.	35 440,84	Deliberação.
Trabalhos a mais — concurso público.	Edifício sede do centro de dia da Quinta dos Cabrais	Construções Marvoense, L. <sup>da</sup>	19 233,59	Deliberação.
Trabalhos a mais — concurso público.	Edifício Visconde Seabra	SOCÉRTIMA, L. <sup>da</sup>	96 388,63	Deliberação.
Concurso limitado	Construção de quatro estações elevatórias — rede de drenagem de águas residuais do sueste do concelho — 1.ª fase.	MARSILOP, S. A.	95 998,60	Despacho.
Concurso limitado	Execução de valetas na EN 608 — reabilitação entre a variante à EN 235 e a povoação de Vale da Mó.	Prioridade, L. <sup>da</sup>	62 700	Deliberação.
Concurso limitado	Fornecimento e montagem da vedação do campo de treinos de Anadia.	Construções Marvoense, L. <sup>da</sup>	44 960	Despacho.
Concurso limitado	Infra-estruturas eléctricas de iluminação do campo de treinos de Anadia.	TIMOTEC, L. <sup>da</sup>	91 281,40	Deliberação.
Concurso limitado	Ampliação da pré-escola de Sangalhos	Construções Marvoense, L. <sup>da</sup>	51 078,13	Despacho.
Concurso limitado	Construção da estação elevatória de Espairo — EE4	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L. <sup>da</sup>	99 702,55	Despacho.
Concurso limitado	Mercado municipal de Anadia — 2.ª fase — construções de espaços polivalentes.	Marvoense, L. <sup>da</sup>	84 718,08	Despacho.
Concurso limitado	Rede de drenagem de águas residuais de Avelãs de Caminho e São João da Azenha — 3.ª fase — conduta elevatória.	MARSILOP, S. A.	97 624,71	Despacho.

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA (euros)	Forma de adjudicação
Concurso limitado . . . . .	Reparação da cobertura da Escola Primária da Poutena.	ANADIOBRA, L. <sup>da</sup> . . . . .	21 973,20	Despacho.
Ajuste directo com consulta	Instalações sanitárias da Escola Primária de Salignhos.	Construções Marvoense, L. <sup>da</sup>	24 172,06	Despacho.

10 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Aviso n.º 1322/2006 (2.ª série) — AP.** — Luís Elmiro Carreira Mendes, presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em exercício, torna público, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 23 de Maio, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 22 de Maio, que a Câmara Municipal, por deliberação de 2 de Março findo, aprovou a proposta para elaboração do Plano de Pormenor para a Zona «Rua Jacinto Cândido — Avenida Infante D. Henrique — Rua Dr. Henrique Brás (Quarteirão dos Silos)», tendo fixado o prazo de 30 dias para elaboração do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 74.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

7 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

**Aviso n.º 1323/2006 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se faz público que se encontrará afixada no átrio dos Paços do Município e nos respectivos locais de trabalho, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo período de 30 dias, a lista de antiguidade do pessoal do quadro a que se refere o artigo 96.º do referido diploma, reportada de 31 de Dezembro de 2005. Da organização cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma, a deduzir enquanto a mesma se encontra afixada.

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**Edital n.º 236/2006 (2.ª série) — AP.** — Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que a Assembleia Municipal de Aveiro, na 4.ª reunião da sessão ordinária do mês de Fevereiro, realizada em 13 de Março de 2006, aprovou, mediante proposta desta Câmara Municipal, o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Aveiro, o qual, nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica integralmente.

29 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

#### Regulamento dos Cemitérios Municipais de Aveiro

De acordo com o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2000, de 29 de Janeiro, e 138/2000, de 13 de Julho, os Decretos n.ºs 44 220, de 3 de Março de 1962, e 48 770, de 18 de Dezembro de 1968.

#### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2000, de 29 de Janeiro, e 138/2000, de 13 de Julho, veio implicar uma reforma profunda nos diplomas legais ao tempo em vigor sobre o direito mortuário, que se apresentava desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, na qualidade de entidades responsáveis pela administração dos cemitérios, cujos regulamentos em vigor contrariavam em parte a legislação em vigor.

O citado diploma apresenta alguns aspectos inovadores, de entre os quais:

- O alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;
- A plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo a cremação ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado, que obedeça às regras definidas em portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;
- A faculdade de inumação em locais de consumo aeróbia;
- A possibilidade de inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa, bem como a inumação em capelas privativas, em ambos os casos mediante autorização da Câmara Municipal;
- A redução dos prazos de exumação, que passam de cinco para três anos após a inumação e para dois anos nos casos em que se verificar necessário recobrir o cadáver por não estarem ainda terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;
- A restrição do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à entidade administradora do cemitério a competência para a mesma;
- A eliminação da intervenção das autoridades policiais nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério quer para outro cemitério;
- Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

Verifica-se que foram profundas as alterações consignadas pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de Julho, que revogou na sua totalidade vários diplomas legais, fazendo-o apenas parcialmente em relação ao Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968.

Cumpra, assim, adequar o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Aveiro ao preceituado no novo regime legal.

#### Lei habilitante

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) dos n.ºs 2 do artigo 53.º e 6 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, no Decreto n.º 49 770, de 18 de Dezembro de 1968, e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2000, de 29 de Janeiro, e 138/2000, de 13 de Julho, a Câmara Municipal de Aveiro elaborou o seguinte Regulamento, que foi aprovado definitivamente, depois de ter sido submetido a inquérito público, pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião ordinária de 23 de Janeiro de 2006 e pela Assembleia Municipal de Aveiro na 4.ª reunião da sessão ordinária de Fevereiro, realizada em 13 de Março de 2006:

### CAPÍTULO I

#### Definições e normas de legitimidade

##### Artigo 1.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- «Autoridade de polícia» a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Marítima e a Polícia Municipal.